

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa ao Registro de preço, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos do tipo Computador desktop Básico, Computador desktop Intermediário, Monitor para Computador e Pacote Office, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 03 (três) anos, visando à atualização e recomposição do parque de equipamentos de informática do DAEB conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. A participação do Registro de Preços de que trata o presente edital é restrita a uso do DAEB.

1.2. O objeto da contratação caracteriza-se como:

1.2.1. comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);

1.3. Os bens a serem adquiridos são patrimônio e consumo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As propostas apresentadas junto a presente contratação deverão estar em consonância com o disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, a saber:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011, Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; Decreto nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 57.033 de 23 de maio de 2023, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

2.2. Este Termo de Referência encontra-se fundamentado no Estudo Técnico Preliminar aprovado em 29 de agosto de 2025, nos termos do art. 18, I da Lei 14.133/2021.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

4.1. As compras decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

4.2. Os pedidos serão de acordo com a necessidade da Autarquia e recurso orçamentário.

4.3. A quantidade mínima a ser adquirida está informada no ANEXO I A – Memorial Descritivo, deste termo de referência.

5. DO PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, mediante a apresentação da mesma ou da Fatura ao fiscal do contrato, devendo o documento fiscal conter o detalhamento do objeto entregue.

5.2. A FORNECEDORA, deverá enviar comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta, caso as informações bancárias não constem da proposta da empresa.

5.3. A FORNECEDORA deverá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura junto ao fiscal do contrato.

5.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

5.5. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

5.6. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

5.7. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.8. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

5.9. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Constatando-se situação de irregularidade da FORNECEDORA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, de

acordo com o Decreto nº 36.888/1996.

5.11. Persistindo a irregularidade, o DAEB poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.

5.12. O DAEB poderá reter do valor da fatura da FORNECEDORA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

5.13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão:	17	DAEB-DEPART DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ
Unidade:	3	DIRETORIA GERAL
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	5	AMBIENTE SUSTENTÁVEL, GARANTIA DE FUTUR
Proj./Atividade:	2041	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1501 - 0400	LIVRE Outros Recursos não Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA

6. DO REAJUSTE

6.1. O reajuste de preços será anual, com base na variação do índice (IPCA), conforme previsto no edital e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A execução do contrato será coordenada pelo Fiscal do contrato (ou, na falta deste, por seu substituto).

7.1.1. Responsável pela Fiscalização da Ata de Registro:

a) Sérgio Dambros Cantarelli, matrícula nº 123723, Gerente de TI.

7.2. O fiscal da Ata de Registro poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro, e, entre outras funções:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução da ata, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará ao seu superior imediato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução da ata de registro

nas datas aprazadas.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

8.1. Conforme edital

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções aplicáveis ao fornecedor em caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações contratuais incluem: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:

12.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição padronizada, com especificações definidas, possibilitando comparação objetiva entre as propostas.

13. DA AMOSTRA:

13.1. Durante a realização do certame, a Equipe de TI do DAEB poderá requisitar uma Amostra/Modelo do equipamento ofertado, nas seguintes condições:

13.1.1. Havendo necessidade de esclarecimentos durante a realização do certame, uma equipe técnica constituída pela Equipe de TI do DAEB dará suporte ao procedimento licitatório e ao Pregoeiro. Neste caso, poderá ser solicitado ao proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra dos produtos ofertados para avaliação e/ou homologação pela equipe técnica, que deverá ser encaminhada ao DAEB, no horário das 09h às 11h e de 14h às 16h, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação.

13.1.2. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo estabelecidos neste item, desde que devidamente justificadas, ficam condicionadas à aceitação por parte do Pregoeiro ou do DAEB.

13.2. O envio da Amostra/Modelo será solicitado exclusivamente do proponente vencedor da etapa de lances, visando identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Edital.

12.3. O prazo para a avaliação da Amostra/Modelo por parte do DAEB será de até 05 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento desta, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

13.4. Ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação resguarda-se o direito da disponibilização de técnico especializado pela empresa proponente para prestar esclarecimentos durante a realização do exame ou da avaliação técnica da Amostra/Modelo pela equipe técnica do DAEB. Assim, além da equipe técnica do DAEB, poderá haver acompanhamento de técnico especializado do proponente vencedor.

13.5. Caso a proponente apresente para avaliação uma Amostra/Modelo que esteja em conformidade com os requisitos do Termo de Referência e com configuração superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o equipamento apresentado para a avaliação que passará a ser o válido para o certame, caso seja aprovado.

13.6. O envio de amostra que não atenda aos requisitos do Edital implicará a desclassificação do licitante.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental, logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.

15. DO MAPA DE RISCO

Registro de preço, pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos do tipo Computador desktop Básico, Computador desktop Intermediário, Monitor para Computador e Pacote Office.

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
Especificações técnicas insuficientes ou restritivas	Redução da competitividade, risco de preços elevados	Definir especificações funcionais, evitando restrições indevidas de marcas/modelos
Estimativa inadequada de quantitativos	Superestimação → saldo ocioso; Subestimação → insuficiência de equipamentos	Realizar levantamento real das necessidades e revisar estimativas

Preço de referência mal definido	Risco de sobrepreço ou propostas inexequíveis	Pesquisar amplamente o mercado e aplicar metodologia de estimativa prevista na IN SEGES/MGI nº 213/2025
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do cronograma de atualização tecnológica	Estabelecer prazos claros e aplicar penalidades contratuais
Fornecimento de equipamentos fora da especificação ou de baixa qualidade	Aumento de manutenção e redução da vida útil	Exigir laudos, certificados e realizar conferência técnica nas entregas
Falhas na garantia on-site (3 anos)	Paralisação de equipamentos por falta de suporte técnico	Prever cláusulas específicas de SLA (nível de serviço) e penalidades por descumprimento
Problemas com licenciamento do Pacote Office	Risco jurídico e de compliance (uso de software irregular)	Exigir comprovação de licenças genuínas e verificar validade durante a execução
Variação de preços no mercado de tecnologia	Desinteresse dos fornecedores ou propostas inexequíveis durante a vigência da ata	Revisar periodicamente o mercado e convocar remanescentes quando necessário
Desistência da empresa vencedora	Prejuízo à execução e demora na substituição	Utilizar cláusulas de convocação de remanescentes e penalidades por desistência

16. Dos Anexos

16.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Marechal Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA

**MEMORIAL DESCRIPTIVO
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS**

1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

1.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos equipamentos no Almoxarifado do DAEB, localizada na Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bairro Centro, CEP 96.400-400, Bagé/RS.

1.2. A entrega deverá ser realizada de terça a quinta-feira, horário de funcionamento das 9:00 h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

1.3. Realizar contato pelo Fone (53) 3240-7800/ramal 247 (SPD), com antecedência de cinco dias, para agendar a entrega, sob o risco de o DAEB estar autorizada a não receber a entrega dos equipamentos, caso o agendamento não seja realizado.

1.4. DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1. O prazo para entrega dos equipamentos é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.5.1. Por ocasião da entrega do material, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes.

1.5.2. O servidor responsável realizará minucioso exame dos materiais entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, prazo de validade e demais especificações dos mesmos.

1.5.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação do fato à contratada, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

1.5.3.1. Satisfeitas todas as condições de verificação dos objetos, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.

1.5.4. A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Divisão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido:

- a) Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- b) O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da entrega do objeto.
- c) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

1.5.5. O recebimento definitivo será realizado em até 30 (dias) dias a contar da emissão do recebimento provisório.

1.5.6. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

- 1.5.7. O material recusado será considerado como não entregue.
- 1.5.8. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- 1.5.9. O descumprimento do prazo referidos sujeitará à FORNECEDORA às sanções previstas em contrato.

2. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 2.1. Garantia total mínima de 03 (três) anos a ser prestada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, com atendimento on-site e telefônico, para todos os componentes e peças, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.
- 2.2. O período de garantia de cada produto passará a contar a partir da Assinatura do seu Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela AUTARQUIA.
- 2.3. A movimentação dos produtos entre Unidades Administrativas da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
- 2.4. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela FORNECEDORA ou fabricante dos equipamentos, mediante chamado feito pelo DAEB, no horário das 9h até 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e serão atendidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis para o DAEB, contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento, em horário de atendimento da AUTARQUIA.
- 2.5. Caso o equipamento ou algum de seus componentes tenha que ser retirado do local ou o tempo de reparo seja superior aos estabelecidos neste Instrumento, a FORNECEDORA deverá realizar a desinstalação do equipamento ou componente(s) e substituí-lo, no ato, por outro com a mesma ou superior configuração, plenamente instalado, enquanto perdurar o conserto. Fica vedado, para esse fim e a qualquer título, a substituição por equipamento pertencente ao patrimônio do DAEB.
- 2.6. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o DAEB. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.
- 2.7. A substituição da placa mãe implica em gravar novamente a licença do Windows na BIOS.
- 2.8. A substituição do disco rígido por qualquer motivo, implica em deixar em posse do DAEB o disco rígido substituído por medida de segurança e confidencialidade de informações.
- 2.9. O fabricante ou a empresa licitante deverá disponibilizar central de atendimento através de DDG 0800, gratuito, durante todo o período de garantia, para a abertura de chamados técnicos e para dúvidas sobre os equipamentos ofertados.
- 2.10. Dever ser informado link (URL) de site na internet do fabricante ou da FORNECEDORA com informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização de drives e/ou utilitários, consulta ao período e modalidade de garantia do equipamento através do seu número de série e configuração de fábrica do equipamento ofertado.

2.11. Serão aplicadas as multas previstas em edital pela não observância dos prazos aqui estabelecidos.

2.12. Nos casos de defeitos repetitivos em várias unidades, a FORNECEDORA deverá realizar um programa de análise e reparo da falha em todo o lote fornecido.

2.13. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela FORNECEDORA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo;

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Direitos do DAEB:

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

3.1.1. Direitos do Fornecedor:

a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

3.2. Deveres do DAEB:

1) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, efetuando rigoroso controle de qualidade dos produtos entregues, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas e registrando as eventuais ocorrências irregulares;

2) Informar à FORNECEDORA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

3) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela FORNECEDORA, relacionados com o objeto pactuado;

4) Comunicar, por escrito, à FORNECEDORA, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

5) Comunicar, por escrito, à FORNECEDORA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada, nos termos do previsto no item 3.2, "1";

6) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido pela aquisição pretendida nas datas e prazos estipulados contratualmente, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados na Ata de Registro;

7) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro;

8) Vетar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da FORNECEDORA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

9) Solicitar a entrega dos equipamentos ao licitante nos prazos determinados no item "1";

10) Informar à FORNECEDORA, dentro do período de garantia, quando necessário, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades administrativas do DAEB, não informadas neste Termo de Referência;

11) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à FORNECEDORA, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

12) Comunicar à FORNECEDORA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos, objetos deste Termo de Referência.

3.3. Deveres da FORNECEDORA:

- 1)** Obedecer rigorosamente às especificações do objeto constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos.
- 2)** Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências do DAEB, como também pelas despesas a eles inerentes.
- 3)** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 4)** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasionar ao DAEB ou a terceiros, em razão da execução do contrato, por atos comissivos e omissivos praticados por seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela AUTARQUIA.
- 5)** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da FORNECEDORA, esta se submeterá às sanções e as demais penalidades constantes do Instrumento Convocatório.
- 6)** Atender prontamente todas as recomendações do DAEB, que visem a regular execução do Contrato.
- 7)** Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências do DAEB e suas Unidades Descentralizadas (ETA e ETE), o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
- 8)** Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, e maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.
- 9)** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo DAEB, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;
- 10)** Entregar, no local determinado pelo DAEB, item 1, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11)** Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos no local onde estiver instalado, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12)** O cumprimento da garantia envolverá, além do reparo, a substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para o DAEB.
- 13)** Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 14)** Comunicar ao DAEB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da Ata de Registro e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 15)** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao DAEB, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro.
- 16)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal da Ata de Registro, inerentes à execução do objeto contratual;
- 17)** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pelo DAEB, cujo representante terá poderes para sustar o a execução da Ata de Registro, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadeguado;
- 18)** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 19)** Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente Termo de referência;

20) Manter, durante a execução da Ata de Registro, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

21) Emitir fatura no valor pactuado e condições da Ata de Registro, apresentando-a ao DAEB para ateste e pagamento;

22) Na data da assinatura da Ata de Registro, a FORNECEDORA deverá indicar, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais, Centros de Atendimento Técnico, autorizado pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão assistência técnica nos termos deste Termo de Referência.

23) Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, decorrentes da entrega prevista no item 1 e item 1.4.

4. DO ORÇAMENTO BALIZADOR

4.1. O valor de referência, para o Pregão Eletrônico 034/2025 foram obtidos de propostas válidas e representativas do mercado apresentadas no PNCP e orçamento direto com fornecedores, conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo ao edital.

5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Declaração de Capacidade Técnica, podendo ser por meio de Atestado:

5.1.1. Que comprove que forneceu, no mínimo, 50% do item 1, do item 2 e item 3, com características compatíveis ou superiores aos requisitados no presente Edital, incluindo garantia, suporte ou assistência técnica aos equipamentos pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos, para 1 (uma) organização de direito público ou privado.

5.1.2. Somente serão considerados os atestados que atendam às seguintes condições:

- a) ser apresentado em via original, cópia autenticada ou eletrônica.
- b) apresentar razão social, CNPJ e endereço completo do emissor do atestado.
- c) apresentar razão social, CNPJ e endereço completo do LICITANTE.
- d) indicar local e data da emissão do atestado.
- e) apresentar assinatura e identificação do emitente: nome, cargo ou função, telefone ou e-mail para contato.

5.2. Comprovação quanto à prestação de garantia/assistência técnica para o objeto:

5.2.1. No caso de o próprio fabricante prestar a garantia/assistência técnica, deve comprovar que o fabricante cumprirá os termos da garantia conforme previsto no item 2, do ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a empresa LICITANTE seja o próprio fabricante, excluem se as exigências com relação à referida comprovação.

5.2.2. No caso de a própria LICITANTE prestar a garantia/assistência técnica, deve comprovar que é credenciada junto ao fabricante.

6. DA COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

6.1. Aplicado ao Lote 01 item 01 e item 02 – computadores:

a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no

sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>.

- b) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Professional 64 bits ou Linux, na distribuição especificada;
- c) Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO. 13.1.4. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- d) Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional.
- e) Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold ou certificação de sustentabilidade ambiental emitida por órgão credenciado pelo INMETRO.
- f) O microcomputador deverá possuir certificado Energy Star 5.2 ou certificação de eficiência energética de órgão credenciado pelo INMETRO.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Bagé, 29 de agosto de 2025.

Lote	Qtde total	Qtde Mínima adquirir	Item	Descrição
1	30	7	Computador desktop Básico	<p>Microcomputador novo, em linha de produção</p> <p>Processador: Deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos e 16 (dezesseis) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz; Memória cache total de no mínimo 24 MB;</p> <p>Deverá Suportar memória 4800 Mhz;</p> <p>É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica</p> <p>Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalados;</p> <p>Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior;</p> <p>Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;</p> <p>Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 1(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PClex16;</p> <p>Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.</p> <p>Portas USB: Possuir mínimo de 4 (quatro) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, possuir mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.</p> <p>Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.</p> <p>Armazenamento: Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 480 GB ou superior.</p> <p>Controlador de rede: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).</p> <p>Controlador de áudio: Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento</p> <p>Controlador de vídeo: Deve ser integrada, Possuir processador gráfico integrado, e uma das saídas de vídeo</p>

			<p>devem suportar a resolução de 4096x2160@60Hz ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital (HDMI, DisplayPort ou DVI), devendo suportar simultaneamente 2 monitores. Não serão aceitos adaptadores;</p> <p>Gabinete: Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.</p> <p>Teclado: Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado</p> <p>Mouse: Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>Monitor</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED</p> <p>Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)</p> <p>Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</p> <p>Deverá ser antirreflexo ou similar;</p> <p>Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;</p> <p>Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</p> <p>Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</p> <p>Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</p> <p>Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; Suporte com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro;</p> <p>Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.</p> <p>Garantia</p> <p>O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente</p>
--	--	--	--

				<p>autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.</p> <p>Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</p> <p>A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p> <p>Equipamento CPU deverá possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.</p>
2	15	2	Computador desktop Intermediário	<p>Microcomputador novo, em linha de produção</p> <p>Processador: Deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.6 GHz; Memória cache total de no mínimo 12 MB;</p> <p>Deverá Suportar memória 4800 Mhz;</p> <p>É obrigatório declarar na proposta, o modelo do processador ofertado bem como a Ficha Técnica</p> <p>Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados;</p> <p>Memória RAM tipo DDR-5 com barramento mínimo de 4800 MHz ou superior; Expansível a 64Gb.</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>- Deverá ser compatível com o padrão UEFI;</p> <p>Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador. Possuir pelo menos 01(um) slot de expansão padrão M.2, 02 (dois) slots PCIe com no mínimo 1(um) slot PClex16,</p> <p>Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrada a placa-mãe ou através de firmware TPM.</p> <p>Portas USB: Possuir mínimo de 6 (seis) portas USB integradas à placa-mãe, sendo ao menos 1 padrão USB 3 ou superior, e destas, suportar no mínimo de 2 (duas) portas na parte frontal do gabinete.</p>

			<p>Não será aceito hubs ou adaptadores para disponibilização das portas USB solicitadas.</p> <p>Armazenamento: Possuir 1 (uma) unidade do tipo SSD 1 Terabyte ou superior.</p> <p>Controlador de rede: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" e possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).</p> <p>Controlador de áudio: Controladora de som integrada High Definition; Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 1 Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som; Possuir 1(um) conector de 3.5mm para ligação de microfone/Headphone na parte frontal do equipamento</p> <p>Placa de vídeo dedicada:</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 4 GB de memória dedicada GDDR5 ou superior;</p> <p>Arquitetura de processamento gráfico otimizada para aplicações profissionais (workstation), com suporte a bibliotecas gráficas OpenGL 4.6, DirectX 12 e Vulkan 1.3;</p> <p>Suporte a aceleração de inteligência artificial e renderização por hardware;</p> <p>Interface PCI Express x16, compatível com barramento da placa-mãe ofertada;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) saídas de vídeo, preferencialmente DisplayPort ou Mini DisplayPort (mDP), capazes de operar de forma simultânea;</p> <p>Resolução máxima suportada de até 5.120 x 2.880 @ 60 Hz ou superior;</p> <p>Suporte a até 4 monitores independentes;</p> <p>Deverá possuir drivers oficiais para Windows 11 Pro 64);</p> <p>Consumo máximo de energia (TDP) de ≤ 50W, dispensando alimentação auxiliar;</p> <p>Garantia de no mínimo 3 anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede autorizada.</p> <p>Gabinete: Deverá possuir fator de forma compacto (não sendo aceito os ultra compactos), formato Small Form Factor (SFF) ou equivalente. O chassi deve ser projetado para oferecer adequada refrigeração e acesso para manutenção, compatível com os demais requisitos de expansão e conectividade deste termo.</p> <p>Teclado: Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, bloco numérico separado, padrão ABNT2; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado</p> <p>Mouse: Mouse ótico com conexão USB, de 3 botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro pré-instalado, gravada na BIOS, original de fábrica, com todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu</p>
--	--	--	---

				<p>funcionamento;</p> <p>Monitor</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante com mesmo padrão de cor do computador ofertado;</p> <p>Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED</p> <p>Deverá possuir o tamanho de no mínimo 23" (polegadas)</p> <p>Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</p> <p>Deverá ser antirreflexo ou similar;</p> <p>Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;</p> <p>Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</p> <p>Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</p> <p>Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</p> <p>Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; suporte com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro;</p> <p>Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador ofertado.</p> <p>Equipamento CPU deverá possuir certificação epeat silver para o Brasil e certificação energystar.</p> <p>Garantia</p> <p>O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, atendimento no local no próximo dia útil, podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, a contar a partir da data do aceite do equipamento; O Fabricante deve possuir central de atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.</p> <p>Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</p> <p>A garantia não será afetada caso a Autarquia tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão</p>
3	20	5	Monitor para Computador	Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED Deverá possuir o tamanho de no mínimo 21" (polegadas)

				<p>Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</p> <p>Deverá ser antirreflexo ou similar;</p> <p>Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;</p> <p>Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</p> <p>Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;</p> <p>Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</p> <p>Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir nativamente, sem adaptadores, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo ao menos 1 digital, acompanhadas dos cabos compatíveis para ligação direta ao microcomputador.</p>
4	20	4	Pacote Office	<p>licenças perpétuas do software Microsoft Office Standard LTSC 2024 ou superior, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 e 11 ou superior, 64 bits.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O licenciamento deverá ser perpétuo, por computador. - Deverá incluir, no mínimo, os softwares Word, Excel e PowerPoint. - O licenciamento deverá ser para os softwares no idioma Português do Brasil. - Licenciamento sem Software Assurance. - Os softwares deverão ser instalados nos microcomputadores, não sendo aceita versão com funcionamento via navegador Web (nuvem). A instalação será realizada por equipe do DAEB, que poderá demandar à contratada, para orientações e dúvidas. As dúvidas deverão ser respondidas em prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis. Para tanto, a contratada deverá disponibilizar e-mail e número de telefone para as eventuais demandas